



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 11.547/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **ZAIRA MARGARIDA VIEIRA FEITOSA**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), ARTESÃO**, localizado à **RUA JAPURÁ**, lote **38**, bairro **VILA TROPICAL**, envolvendo uma área de **288,00m²**, e perímetro de **82,00m**. Limita-se pela frente com **RUA JAPURÁ** por onde mede **9,00m**, pela lateral direita com **LOTE 40** por onde mede **32,00m**, pelo fundo com **ÁREA VERDE** por onde mede **9,00m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 36** por onde mede **32,00m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9576547.71 m e E 647505.56 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue confrontando com LOTE 36, com os seguintes azimute plano e distância: 146°32'47.96" e 32.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9576521.01 m e E 647523.20 m; deste, segue confrontando com RUA JAPURÁ, com os seguintes azimute plano e distância: 237°37'33.40" e 9.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9576516.19 m e E 647515.60 m; deste, segue confrontando com LOTE 40, com os seguintes azimute plano e distância: 326°32'47.95" e 32.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9576542.90 m e E 647497.96 m; deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, com os seguintes azimute plano e distância: 57°37'33.36" e 9.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9576547.71 m e E 647505.56 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ